



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR N.º 15 /AT/DGA/GDG/621/2021

Assunto: Classificação do Sistema Harmonizado para as Vacinas e os Consumíveis Médicos.

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes Serviços, MCNet, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados, comunica-se que:

1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) desenvolveu materiais de orientação para facilitar o movimento transfronteiriço de vacinas e medicamentos situacionalmente cruciais, realçando as suas classificações do Sistema Harmonizado (SH), cujas listas indicativas juntos vão em anexo;
2. Portanto, a lista fornecida está em conformidade com a Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 11/2016, de 30 de Dezembro;
3. A lista de possíveis vacinais pode ser encontrada na página da OMS: <https://www.who.int/publications/m/item/drat-landscape-of-covid-19-candidate-vaccines>;
4. A lista INN 124 sobre o COVID-19 (Edição Especial), contendo algumas substâncias pertinentes para a pandemia COVID-19, pode ser encontrada no site: <http://www.wcoomd.org/-/media/wco/public/global/pdf/topics/nomenclature/covid-19/inn-list-124-covid-19-special-edition-english.pdf?la=en>.

A presente Circular entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 27 de Abril de 2021

O Director Geral

Taurai Inácio Tsama
/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

